



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 006/2024

DECRETA FIM TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS


CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. - Fica decretado o encerramento do turno único nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento; Assistência Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico e Agropecuário; Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Obras e Serviços Públicos e Saúde; a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2024.


CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.02.2024


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento